

AUTÓGRAFO Nº 23/2026
(Projeto de Lei nº 8/2026)

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial”

(PREÂMBULO USUAL)

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda / Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 306.348,77 (Trezentos e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado à realização de ações previstas na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Artigo 2º - O presente crédito obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.08.01	Depto de Cultura
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais
SUB-TOTAL	R\$ 296.348,77

02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA DE CULTURA
02.08.01	Depto de Cultura
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTE
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
13.392.0016.2.215	Gestão dos Eventos Oficiais
SUB-TOTAL	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL.....**R\$ 306.348,77**

Artigo 3º – O valor do presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de..... R\$ 306.348,77.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício de Oliveira Santos – Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 20 de fevereiro 2026.

Tiago Minozzi de Faria
Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto
1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco
2º Secretário